PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Altera dispositivos da Lei nº 1.978, de 17 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Detalhamento da Fonte constante no art. 1º da Lei nº 1.978, de 17 de maio de 2023 passa a ser o seguinte: 268 – 2.710.010.

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº 1.978, de 17 de maio de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Para a cobertura ao crédito adicional suplementar a ser aberto, em conformidade com o art. 1º, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos: 2.710.010 – Transferência Especial dos Estados".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos fiscais a partir de 17/05/2023.

Pedralva, 24 de maio de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 29/05/2023
Horas: 14:05
Protocolo: 443/2023
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

Mensagem nº 027/2023/PMP

Pedralva, 24 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.978, de 17 de maio de 2023, e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei propõe, a alteração do detalhamento da fonte de recursos, passando de 2.710.000 para 2.710.010.

Diante das mudanças entre as fontes de recursos para 2023, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, unificou as fontes 68 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho e 69 - Transferência Especial dos Estados. Ambas passaram a codificar da seguinte forma 710 - Transferência Especial dos Estados, apresentando apenas uma modificação o seu detalhamento.

Considerando que essas obras serão realizadas com recursos de Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, solicitamos a alteração da Lei 1.978 para inclusão do detalhamento 010.

Em anexo, Quadro de Correlação de Fontes de Recursos entre o Exercício de 2022 e 2023 do TCE/MG.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA,** uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

CORRELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS ENTRE O EXERCÍCIO DE 2022 E 2023

GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

DE 2022			PARA 2023	
CÓDIGO	NOMENCLATURA		CÓDIGO	NOMENCLATURA
1	Recursos do Exercício Corrente	SEM ALTERAÇÃO	1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores	SEM ALTERAÇÃO	2	Recursos de Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

DE 2022			PARA 2023		
CÓDIGO	NOMENCLATURA		CÓDIGO	NOMENCLATURA	DETALHAMENTO DA FONTE OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS
68	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	ALTERAÇÃO	710	Transferência Especial dos Estados	010
69	Transferência Especial dos Estados	ALTERAÇÃO	710	Transferência Especial dos Estados	000